

**PORTARIA Nº. 771, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº \_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assunto: FALTAS INJUSTIFICADAS DE JULHO**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto em seus artigos 63 e 70, combinado com o disposto no artigo 51 e 52, da Lei Municipal nº 2.546/2018 e considerando o relatório apurado pelo sistema de aferição biométrica de frequência dos Servidores Públicos Municipais - Sistema do Ponto Eletrônico/Betha;

**RESOLVE**

Descontar faltas injustificadas e meias faltas injustificadas referentes ao mês de julho dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	DATA	DESCRIÇÃO DA FALTA	HORAS
3400	FABIANA RITCHER	07/07/2021	DIA	08:00
		08/07/2021	DIA	08:00
3563	ELISANGELA FATIMA PINNO	19/07/2021	MANHA	04:00
4208	CARLA PLAZIDO	01/07/2021	DIA	08:00
		15/07/2021	DIA	08:00
4243	CLEBER GIORDANI TESCHE	19/07/2021	DIA	08:00
4254	RICARDO CHOJREJ SALES	05/07/2021	DIA	08:00
		07/07/2021	TARDE	04:00

		08/07/2021	DIA	08:00
5043	PATRICIA DILKIN SWAROWSKY	02/07/2021	DIA	08:00
5165	ARLEI CARLOS CECHINATTO	28/07/2021	MANHA	03:45

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 30 dias do mês de agosto 2021.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito de Tenente Portela-RS

Registre-se e publique-se:

Em 30 de agosto de 2021.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.